

PORTARIA Nº 011/2015

Cria a Comissão de Cuidados Paliativos do Condomínio Solidarieidade – CS, dentre outras providências.

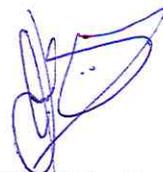
O DIRETOR GERAL do Condomínio Solidarieidade – CS, no uso de suas atribuições, com a anuência do Superintendente Administrativo do Instituto Sócrates Guanaes – ISG, entidade gestora do referido condomínio, por força do Termo de Transferência de Gestão n.º 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Condomínio Solidarieidade - CS, a **Comissão de Cuidados Paliativos** com a finalidade de assegurar um atendimento humanizado e ético buscando uma melhor qualidade de vida, não só do paciente, mas também aos seus familiares, atendendo as necessidades físicas, emocionais, psicológicas, sociais e espirituais de acordo com as demandas e necessidades da unidade.

Art. 2.º À Comissão ora criada, compete:

- I. Elaborar protocolos e rotinas de assistência em cuidados paliativos e controle de sintomas;
- II. Estabelecer comunicação efetiva entre equipe, paciente e família;
- III. Proporcionar melhor qualidade de vida ao paciente em qualquer fase de sua doença;
- IV. Integrar a comunidade, familiares e voluntariado no processo assistencial e na desospitalização;
- V. Promover atividades, estudos científicos e pesquisas relacionadas aos cuidados paliativos;
- VI. Assessorar a Diretoria no desenvolvimento de ações em cuidados paliativos;
- VII. Dar apoio às iniciativas relacionadas aos cuidados paliativos dentro do Condomínio e realizar as articulações necessárias para a sua manutenção, integração e ampliação;
- VIII. Vincular as ações de cuidados paliativos deste condomínio às Políticas Públicas de Humanização em Saúde e de Cuidados Paliativos do Ministério da Saúde;
- IX. Coordenar as ações educativas e de capacitação em cuidados paliativos no Condomínio;
- X. Prover assistência direta aos pacientes;
- XI. Monitorar a qualidade do atendimento.



Art. 3º - A Comissão de Cuidados Paliativos terá natureza multidisciplinar e multiprofissional e, mediante Portaria expedida pelo Diretor Geral do Condomínio Solidarietàade – CS, terá a seguinte composição:

- I. Diretoria Técnica
- II. Coordenador Operacional
- III. Médico
- IV. Enfermeiro
- V. Psicólogo
- VI. Assistente Social
- VII. Fisioterapeuta
- VIII. Nutrição
- IX. Farmácia

Art. 4.º Caberá à Comissão de Cuidados Paliativos, assim constituída, elaborar seu Regimento Interno dispendo sobre sua organização, atribuições, funcionamento e procedimentos.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2015.

Anamaria Arruda
Diretora Geral
Condomínio Solidarietàade

Anamaria de Sousa Arruda
Diretor Geral CS


Renato Gomes do Espirito Santo
Superintendente Administrativo ISG